



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 28 / 10 / 16

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

NÚMERO: 1184

PUBLICADO

DATA: 28 / 10 / 16

ÓRGÃO: O Presente

PÁGINA: 02

Nº EDIÇÃO: 4353

### TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 181/2016 DE 05 DE JULHO DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA BACKES E FUKITA LTDA ME.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, a Exma. Sra. Cleci M. Rambo Loffi, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Backes E Fukita Ltda. ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 7 de Setembro, s/n.º, na Quadra 34, Lote 12, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.071.061/0001-82, isento de Inscrição Estadual, a seguir denominada **CONTRATADA**, que resolveram na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido em 17,99% o Contrato Original n.º 181/2016 de 05 de julho de 2016.

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do acréscimo indicado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do Contrato Original a importância de R\$ 9.587,09 (nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência das disposições constantes da cláusula anterior, o valor global do contrato original não poderá exceder a soma de R\$ 62.892,05 (sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica acrescentada a dotação orçamentária: 02.009.17.512.0009.1016- Ampliação e Modernização do Sistema de Abastecimento de Água – SEMAE, ao Contrato Original.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR.

e-mail: [mercedes@mercedes.pr.gov.br](mailto:mercedes@mercedes.pr.gov.br) - CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)




# Município de Mercedes

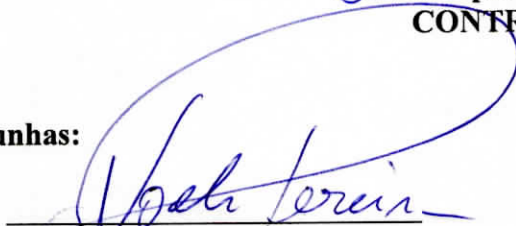
## Estado do Paraná

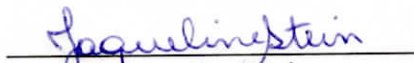
pelo Prefeito em Exercício e duas testemunhas.

Mercedes, 17 de outubro de 2016.

  
Município de Mercedes  
CONTRATANTE

Testemunhas:

  
Noeli Pereira  
RG nº 4.779.213-4

  
Jaqueline Stein  
RG nº 7.785.147-0